



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3797
21 de junho de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. de /01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LEONARDO F DOS REIS SERVIÇOS DE CHAVEIRO
Processo: 3391/2022– Fundo de Aposentadorias e Pensões
Objeto: Serviços de chaveiro para o exercício 2022, tendo em vista novas instalações do Paty Previ.
Valor: R\$ 3.600,00
Fundamentação: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: H19 COMERCIO E SERVIÇO
Processo: 3903/2022– Fundo de Aposentadorias e Pensões
Objeto: Aquisição de mobiliário para a nova sede do Paty Previ.
Valor: R\$ 13.708,00
Fundamentação: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3797 de 21/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: AEPREMERJ
Processo: 4336/2022– Fundo de Aposentadorias e Pensões
Objeto: Pagamento de inscrição para curso de capacitação de servidores.
Valor: R\$ 1.100,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3797 de 21/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Errata do (D. O. 3794 de 21/06/2022)

Onde se lê:

Empresa: SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
Processo: 3778/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Serviço de realização de exame diagnóstico de Usq Doppler carótidas e vertebrais.
Valor: R\$ 4.160,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Leia-se:

Empresa: SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
Processo: 3778/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Serviço de realização de exame diagnóstico de Usq diversas
Valor: R\$ 160.462,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Processo: 4360/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 13.785,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL
Processo: 4358/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 11.076,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL
Processo: 4359/2022 Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Valor: R\$ 14.802,02
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

04º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 205/2021

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 205/2021 para reajuste de preço do combustível Gasolina Comum, **com início em 21 de junho de 2022**, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 8,16(Oito reais e dezesseis centavos), para R\$ 8,35(Oito reais e trinta e cinco centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7930/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 045/2018

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 3º, da Lei nº8.245/91, determina o apostilamento ao Contrato 045/2018, cujo objeto é a **locação de imóvel situado a Rua Deputado Bernardes nº 89, lojas 01 e 02 – Parque Barcelos - Paty do Alferes/RJ, a ser utilizado como instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico**, reajustando o valor do aluguel para 1.985,24(Mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o índice IPCA do mês de junho de 2022.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento:**LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º termo aditivo ao contrato 045.18 celebrado com **CARMELITA VIANA PAIVA**, a locação de imóvel situado a Rua Deputado Bernardes nº 89, lojas 01 e 02 – Parque Barcelos - Paty do Alferes/RJ, a ser utilizado como instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 14 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 205/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 205/2022, celebrado com a empresa **HOTEL VITORIA DE PATY LTDA ME**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA EVENTO FESTA DO TOMATE 2022**, no valor total de R\$ 1.075,00(Mil e setenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 10 a 20 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 237/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 237/2022, celebrado com a empresa **José Henrique Oliveira Carvalho**, tendo como objeto **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTO-BOMBA E INSTALAÇÕES DE MEDIÇÕES ELÉTRICAS PARA POÇOS ARTESIANOS**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, no valor total de R\$ 15.900,00(Quinze mil e novecentos reais) prazo de vigência de 90(noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 225/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 225/2022** celebrado com **H19 COMERCIO E SERVIÇO LTDA** tendo como objeto **APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL , SHOW DO ALMA DE BORRACHA NO EVENTO " FESTA DO TOMATE 2022", NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022**, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) tendo prazo de vigência do dia 10 de junho de 2022 até o dia 20 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7334 de 21 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.466,75 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.30	0100	4762	RS 20.466,75
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 20.466,75

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	4.4.9.0.51	0100	4524	RS 20.466,75
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 20.466,75

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7335 de 21 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 34.500,00(TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2864	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	0015	4665	RS 34.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 34.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	0015	2139	RS 34.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 34.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7336 de 21 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.36	0001	4014	RS 1.200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 1.200,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.35	0001	4025	RS 1.200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 1.200,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7337 de 21 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 77.811,07 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	0001	4763	RS 77.811,07
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 77.811,07

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0001	4224	RS 77.811,07
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 77.811,07

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.338, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO PARA A EMATER-RIO – ESCRITÓRIO LOCAL PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 014 de 16 de maio de 1989;

CONSIDERANDO a solicitação formal da EMATER-RIO através de Requerimento no processo administrativo nº 7545/99;

CONSIDERANDO o parecer favorável às fls. 08 do referido processo administrativo nº 7545/99;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da permissão de uso concedida através da Lei Municipal nº 014 de 16 de maio de 1989, pelo período previsto de 10 (dez) anos a contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º. A EMATER-RIO, através do Escritório Local de Paty do Alferes, encaminhará à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, relatório atualizado contendo informações quanto aos tipos de serviços prestados, forma de funcionamento bem como relação de servidores lotados em Paty do Alferes;

Parágrafo Único: O Relatório de que trata o *caput* deste artigo será encaminhado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes até o dia 15 do mês de março de cada exercício.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes reconhece e ratifica como válido o período de permissão de uso compreendido entre o final da prorrogação de prazo concedida pelo Decreto nº 1247 de 06 de fevereiro de 2001, e a data de publicação do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

VAGAS	C A R G O
01	Enfermeiro "B"

I – O vencimento será de R\$ 3.580,87 (três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), com carga horária de 40 horas semanais.

II - Nível de Escolaridade/Exigência do Cargo: curso superior em Enfermagem e registro no Conselho de classe.

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para fins dispostos no Inciso II do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de vaga de cargo efetivo no Município de Paty do Alferes nos anos de 2022, 2023 e 2024, a que se refere a Mensagem nº 059/2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual em vigor e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 2.914 de 21 de junho de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM ENFERMEIRO "B" 40H, DEFINIDO NO ANEXO ÚNICO, EXCEPCIONALMENTE E POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, excepcionalmente e por tempo determinado, na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo constante do Anexo Único da presente Lei, reconhecido como essencial, visando suprir uma vaga em decorrência de afastamento de gestante, nos termos da Lei Federal n.º 14.151/2021, e pelo tempo de sua licença maternidade.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º será efetuada na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e em caráter emergencial.

Art. 3º O contrato de trabalho por tempo determinado de que trata a presente Lei será de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A escolha do profissional será efetivada pela ordem de classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2020.

PORTARIA Nº 463/2022 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 165/2022/SME de 10/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **JOÃO C. B. TAVARES**, matrícula nº 493/01, CPF XXX.790.XXX-XX e **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº 064/01, CPF XXX.416.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 194/2022, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em favor de **LUIZ ALVES DA COSTA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 464/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 4037/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 205/2022, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA EVENTO FESTA DO TOMATE 2022**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 465/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 4096/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **GRACE NUNES DA SILVA REIS**, matrícula nº 1971/01, CPF XXX.476.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 225/2022, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, SHOW DA ALMA DE BORRACHA NO EVENTO "FESTA DO TOMATE 2022", NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022, A PARTIR DAS 20H**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

